



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 109/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Registra o Heliponto Privado Maroum (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60840.006596/2009-38,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto Privado Maroum (SJDO);
- II - município: Ilhabela (SP);
- III - proprietário: Jorge Maroum ME;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 49' 16" S / 045° 22' 16" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 3 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 24,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 09;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30, L32 e L34).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária